

LEI N.º. 469, DE 09 DE JUNHO DE 2008.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a lotear um terreno de propriedade do Município, localizado no Distrito de Canafistula do Cipriano. Dar denominação ao loteamento e contém outras providências.”

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, na forma da lei, etc.

Faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a lotear um terreno de propriedade do Município, com área de 27.225,00m² (vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado no Distrito de Canafistula do Cipriano, adquirido por força do registro n.º. 02-761, ficha 01/01 verso, do livro de Registro Geral n.º 2, do Serviço Registral desta comarca, a 12 de setembro de 2007.

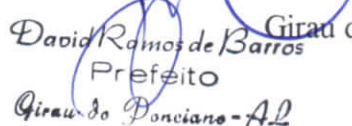
Art. 2º - O loteamento a que se refere o artigo 1º desta Lei será composto de 2 (duas) quadras com lotes residenciais, cinco áreas reservadas para área verde e duas quadras reservadas para equipamentos comunitários.

Art. 3º - Os lotes num total de 120 (cento e vinte) terão área de 112,50m² (cento e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), inferior a área mínima permitida pelo inciso II, do Art. 4º, da Lei n.º. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, por se tratar de loteamento destinado a edificação de conjunto habitacional de interesse social.

Art. 4º - O referido loteamento receberá a denominação de **“LOTEAMENTO VEREADOR BENEDITO ALEXANDRE DE FARIAS”**.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Girau do Ponciano, 09 de junho de 2008.

 David Ramos de Barros
 Prefeito
 Girau do Ponciano - AL


 Alfredo de Oliveira Silva
 Sec. Municipal de Administração,
 Planejamento

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento deste município, aos nove (09) dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (2008).


 Marquelaine Magalhães Lopes
 Escriurária